

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/08/2010 às 18:30
MAYOR / estagiário

MPV 496

00050



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/08/10

proposição
MP 496, de 19 de julho de 2010

autor
Deputado Otavio Leite PSDB - RJ

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva . Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se, onde couber, um novo artigo na MP 496, de 2010, com a seguinte redação:

"Art.... Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às Instituições Oficiais de Crédito, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento, contratadas até 31 de dezembro de 2014, destinadas à programas específicos de saneamento econômico e financeiro dos clubes e agremiações esportivas brasileiras de futebol profissional "

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível a relevância do legado físico que será deixado pela realização da Copa de Mundo FIFA 2014, bem como da Copa das Confederações, em 2013. No entanto, para que seja fortalecida a estrutura da prática do futebol profissional no País é fundamental oferecer condições – por intermédio de financiamentos em condições favorecidas - para que as agremiações esportivas de futebol profissional possam sanear, de modo efetivo e duradouro, suas finanças, sem o que os esforços empreendidos para a realização da Copa e para o desenvolvimento do futebol profissional no Brasil não vão ser plenamente aproveitados.

Sala de Sessões, em 04 de Agosto de 2010,

Deputado Otavio Leite

PARLAMENTAR

